

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto DF nº 23.287/2002, que entre si celebram o Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Processo SEI-GDF Nº 00015-00015996/2021-12.

SIGGO Nº 45909

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF, Autarquia em Regime Especial, com sede no Edifício Venâncio 2000, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B60, Sala 240. Brasília - DF, CEP: 70.333-900, inscrito sob o CNPJ nº 10.824.367/0001-83, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1228046 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 573.251.381-72, na qualidade de Diretor Geral, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto s/n de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do DF nº 02, de 03/01/2019, Seção 02, Folha 10 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Promover a retificação da planilha de detalhamento dos custos informados na alínea "a" 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022 - SIGGO ([id Sei 132532780](#)).

2.1.2. Possibilitar a alteração do valor do auxílio alimentação, em razão da edição da Resolução nº 01 de 27 de maio de 2024 ([id Sei 151972923](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Retifica-se a planilha de detalhamento dos custos informados na alínea "a" constante no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022 ([id Sei 132532780](#)), onde:

3.1.1. No item 5.1, onde se lê:

"(...)

Cálculo aplicação de Reajuste Salário Mínimo - Decreto 11.864/2023

Valor anterior			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 990,00	R\$ 1.171,80	R\$ 1.406,16
Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Custo operacional FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Total por reeducando	R\$ 2.268,10	R\$ 2.449,90	R\$ 2.684,26
Quantidade de reeducandos (conforme contrato)	2	2	6
Total	R\$ 4.536,20	R\$ 4.899,80	R\$ 16.105,56
Total Geral do Contrato - mensal	R\$ 25.541,56		
Total Geral do Contrato - anual	R\$ 306.498,72		

Valor com reajuste			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Custo operacional FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Total por reeducando	R\$ 2.337,10	R\$ 2.548,90	R\$ 2.803,06
Quantidade de reeducandos (conforme contrato)	2	2	6
Total	R\$ 4.674,20	R\$ 5.097,80	R\$ 16.818,36
Total Geral do Contrato - mensal	R\$ 26.590,36		
Total Geral do Contrato - anual	R\$ 319.084,32		

Impacto Orçamentário	R\$ 12.585,60
-----------------------------	----------------------

(...)"

3.1.2.

Leia-se:

"(...)

Cálculo aplicação de Reajuste Salário-Mínimo – Decreto 11.864/223

Valor Anterior			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 990,00	R\$ 1.171,80	R\$ 1.406,16
Custos operacionais	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Total por reeducando	R\$ 2.020,65	R\$ 2.202,45	R\$ 2.436,81
Quantidade de Reeducando(conforme contrato)	2	2	6
Total	R\$ 4.041,30	R\$ 4.404,90	R\$ 14.620,86
Total Geral do contrato - mensal	R\$ 23.067,06		
Total Geral do contrato - anual	R\$ 276.804,72		
Valor Com Reajuste			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
Custos operacionais	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Total por Reeducando	R\$ 2.089,65	R\$ 2.301,45	R\$ 2.555,61
Quantidade de Reeducando(conforme contrato)	2	2	6
Total	R\$ 4.179,30	R\$ 4.602,90	R\$ 15.333,66
Total Geral do contrato - mensal	R\$ 24.115,86		
Total Geral do contrato - anual	R\$ 289.390,32		
Impacto orçamentário	R\$ 12.585,60		

(...)"

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. A alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, onde será aplicada no aumento do auxílio alimentação de R\$17,00 (dezesete reais) por dia trabalhado para R\$21,98 (vinte um reais e noventa e oito centavos) por dia trabalhado, de acordo com a Resolução nº 01 de 27 de maio de 2024 (id Sei 144662108).

4.1.1. A alteração contempla a bolsa ressocialização do nível I, nível II e nível III, de acordo com o artigo 2º da referida Resolução, "in verbis":

"(...)

O Art. 8º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O valor do auxílio - alimentação é de R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos), no mínimo, por dia efetivamente trabalhado, a ser pago quinzenalmente ou frequência que melhor convier ao serviço, conforme regulamento.

(...)"

4.1.2. O valor mensal do vale - alimentação dos níveis I, II e III passará de R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para R\$483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.3. Desse modo, os custos serão definidos conforme planilha analítica a seguir:

PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - NÍVEL				
ITEM	Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos operacionais	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Total por Reeducando:		R\$ 2.199,21	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17
Quantidade de Reeducando(conforme contrato):		2	2	6
Total:		R\$ 4.398,42	R\$ 4.822,02	R\$ 15.991,02
Total Geral do contrato - mensal (Níveis I, II e III):		R\$ 25.211,46		
Total Geral do contrato - anual:		R\$ 302.537,52		

4.2. O impacto orçamentário corresponde a um acréscimo no desembolso mensal de R\$1.095,60 (um mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), representando um montante total de R\$ 13.147,20 (treze mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme detalhado no item 4.5 da Nota Técnica N.º 6/2024 - PROCON-DF/DAG/GEPAC ([id Sei 145121637](#)).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.202-Instituto de Defesa do Consumidor do DF

II - Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.91.39

IV - Fonte de Recursos: 1000000000 - Ordinário Não Vinculado

5.2. Disponibilidade Orçamentária n.º 43/2024 - PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC ([id Sei 151238698](#)) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC ([id Sei 151238761](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 01 de Outubro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022 e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos.

Brasília - DF, Setembro de 2024.

Pelo Distrito Federal:

Marcelo de Souza do Nascimento

Diretor-Geral

IDC/PROCON-DF

Pela Contratada:

Deusélita Pereira Martins



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/09/2024, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 26/09/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152101289** código CRC= **8868F4A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3218-7738

Sítio - www.procon.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

Processo: 04026-00000725/2023-47. TIPO: Menor preço por grupo e menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tonfas (do tipo PR-24), com o fim de atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa a ADJUDICAÇÃO do item 1, no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), à empresa Giloplastic Indústria de Beneficiamento Plásticos Ltda., CNPJ: 00.442.242/0001-35, e a HOMOLOGAÇÃO do certame, conforme art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00000508/2024-38. TIPO: Menor Preço por Grupo. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), sendo adotado o regime de serviço por demanda, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 295.114,68 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Prazo do contrato: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024-SEJUS

Processo nº 00400-00022361/2024-15 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto A ofertar cursos de desenvolvimento profissional no âmbito do Programa da Política Distrital de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares em Enfermagem, atuando em todo o estado do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL. Para a realização do projeto deste Convênio, o valor global da parceria é de R\$ 2.090.378,77 (dois milhões, noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o recurso de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar nº 02142.01 de autoria de Deputada Distrital Dayse Amarílio, a serem desembolsados em 03 (três) parcelas, sendo: o valor de R\$ 575.371,78 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) no primeiro mês de execução, após assinatura do instrumento; o valor de R\$ 539.871,78 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), no oitavo mês de execução, após assinatura do instrumento, e o valor de R\$ 383.097,43 (trezentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no décimo terceiro mês de execução, após assinatura do instrumento. O valor de R\$ 592.037,78 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos) a totalizar o valor global da parceria será oferecido a título de contrapartida pelo conveniente. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.91.07.0374 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos:100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01088, emitida em 18/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 4.1 - Este instrumento terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. 4.2 - A Concedente fica obrigada a prorrogar a vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA. 5.1 - Em contrapartida ao objeto do presente instrumento, conforme art.2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2005, o Conveniente fornecerá bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R\$ 592.037,78 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos),

consoante Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/DF: VITOR DE ABREU CORREA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024

PROCESSO: 00056-00004226/2024-10. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DO OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, que inclui a tabela de valores referentes o adicional de produtividade; e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, especificamente o sub item 11.1 que passa a vigorar com a seguinte redação: "A jornada de trabalho do reeducando será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a quinta feira das 7hs às 17hrs e sexta-feira das 7hrs às 16hrs a serem cumpridas no curso do expediente normal da CONTRATANTE, limitando ao máximo de 44 horas semanais, sendo obrigatório ao reeducando o mínimo de uma hora de descanso e no máximo duas horas". DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GUSTAVO CORREA FANTATO, na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo: 0015-000293/2015. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Promoção da retificação da planilha de detalhamento dos custos informados na alínea "a" 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022 - SIGGO (id Sei 132532780) assim como a alteração do valor do auxílio alimentação, em razão da edição da Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024 (id Sei 151972923). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do vale - alimentação dos níveis I, II e III passará de R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 1º de Outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor Geral. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00037979/2024-19
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 004/2024, que tem por objeto a aquisição de Saco de rafia, em polipropileno, novo, em primeiro uso, costuras duplas, cor branca, dimensões (largura x altura) 70x 110cm, tolerância +/- 10cm, capacidade 50kg a 60kg. Para atendimento às autuações da DFLEGAL em atividades fiscalizatórias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (151959287). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00037979/2024-19. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência (151959287) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br, no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirá-los junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP: 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h. As empresas interessadas terão 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para solicitar o Termo de Referência e demais documentos que considerarem necessários, e apresentar as propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Secretário Executivo